



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.582/2014

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Anulação de dotação do Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.”

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 90.823,09 (Noventa mil, oitocentos e vinte e três mil e nove centavos) de contrapartida de convenio com SETOP, na seguinte dotação orçamentária: 02 10 02 15 451 0015 1.012 449051 Obras de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ R\$ 90.823,09 (Noventa mil, oitocentos e vinte e três mil e nove centavos), decorrerão de anulação das seguintes dotações orçamentárias:


02 10 02 15 451 0015 2.062 339030 Material de Consumo - R\$ 66.794,97

02 10 02 26 782 0018 2.065 449051 Obras e Instalações - R\$ 24.028,12

Nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal